## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA KRM MULTISERVICE LTDA-EPP.

O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, n°. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.113.766/0001-24, representada por seu Prefeito, LAERTE GOMES DE ANDRADE, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa KRM MULTISERVICE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 37.650.794/0001-49, sediada na Rua Terêncio Sampaio, n° 532, Grageru, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Kleber da Rocha Mendes, inscrito no CPF n° 013.994.875-90 e do RG n° 30643465 SSP/SE, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, n° 16, Conj. Castelo Branco, Ponto Novo, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 32/2021, observadas as disposições da Lei n°. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as sequintes condições e cláusulas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo na Execução dos serviços de limpeza manual de terreno com vegetação rasteira (incluindo roçagem e capinagem), que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Segunda – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ LICITAÇÃO		V. UNIT.	V. TOTAL
01	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e capinagem		50.000	11.850	3,35	39.697,50

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

## CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

- 2.1 Fica acrescido um percentual de 23,70% (vinte e três inteiros e setenta centésimos por cento) do valor global do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 39.697,50 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) que passa a fazer parte integrante do processo.
- 2.2 Com o acréscimo constante o item 3.1, a Cláusula Terceira do Valor, do contrato originário passará a ser de R\$ 207.197,50 (duzentos e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

- 3.1 Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, as quantidades do item aditivado constante no contrato não foram suficientes para manterem limpas praças, jardins, rotatórias e canteiros das avenidas com serviços de capina, roçadas e dentro outros serviços diários e o município não dispõe de efetivo disponível para os serviços. Portanto os referidos serviços é para que o município possa dar uma melhor aparência nas rotatórias, jardins, dentre outros locais que necessitam, justificando assim o acréscimo pretendido.
- 3.2 O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

# CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.
- 5.2 E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 02 de Maio de 2022

1



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Kleber da Rocha Mendes
KRM MULTISERVICE LTDA-EPP
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**